



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL  
SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Diário Oficial da União nº 125, de 02 de julho de 2019 – Seção 1– pág. 36

Regulamenta o apoio da CAPES a cursos novos de pós-graduação stricto sensu na CAPES.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.007107/2019-75, resolve:

Art. 1º Os cursos novos de pós-graduação stricto sensu, criados após aprovação no processo de avaliação de propostas de cursos novos (APCN) realizado pela Diretoria de Avaliação, poderão ser apoiados com bolsas e com recursos de custeio e de capital apenas a partir do ano seguinte ao do início de suas atividades.

§ 1º Os critérios e as modalidades de apoio serão estabelecidos pela CAPES no âmbito dos programas e ações de suas diretorias finalísticas.

§ 2º O apoio previsto no caput está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA NAIR BÁO

